



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.084, de 18 de Junho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 1090/2025/ASGOV/SGG, de 06 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.º 055/CTEAEP/2025, 06 de junho de 2025, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 096/2024 pelo Vereador DR. GILBER ROCHA MERCES, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 550.201,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e um reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma uidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$

08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.50.43	1.500.0015.1002.0007	550.201,00	-
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.50.43	1.500.0015.1002.0007	-	550.201,00
SUBTOTAL					550.201,00	550.201,00
TOTAL					550.201,00	550.201,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 23/06/2025, 08:55:15



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 22/06/2025, 14:34:26



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 18/06/2025, 13:35:23



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 18/06/2025, 09:16:30